



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

Processo de Dispensa N.º 003/2014

Objeto

- Objeto da Dispensa de licitação:- COMPRA DE MADEIRAS PRANCHA DE CAMBARA.
- Publicado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
- Data de Abertura: 31/01/2014
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

RUA: PROF ELIAS LAGES DE MAGALHÃES, 20
CENTRO
CEP – 18360-000
ITAOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Itaoca/SP necessita DA COMPRA DE MADEIRAS PRANCHA DE CAMBARA.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa **GISELE A C DA VEIGA ITAPEVA EPP**, em razão dos preços apresentados estarem dentro do praticado pelo mercado, melhores condições e flexibilidade nos pagamentos 30 dias e fidelidade no prazo de entrega.

Do preço e sua justificativa: Os preços a serem pagos pelo objeto da presente dispensa são estimados da ordem total de R\$ 7.399,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais):-

Valor Total R\$ 7.399,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais):-

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, *em especial ao inciso II- É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10%, do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Dotação orçamentária: ... *Secretária Municipal de Obras.*

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Itaoca/SP, 31 de Janeiro de 2014.

MISLENE DUARTE DE LIMA RIBAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2014

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 003/2014.

Objeto: COMPRA DE MADEIRA PRANCHA DE CAMBARÁ.

Aprovo a justificativa do Departamento Municipal de Compras, decorrente da requisição da Secretaria Municipal de Obras, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, **declarar dispensável a licitação** para a aquisição de materiais mencionados, no valor total de R\$: 7.399,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais):-

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Cumpra-se.

Itaoca/SP, 05 de Fevereiro de 2014.

Rafael Rodrigues de Camargo
Prefeito Municipal